



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Expediente da Sessão Ordinária de 12 de abril de 2022

Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO NOMINAL**

**REQUERIMENTO Nº 11 / 2022 :**

requerem, com anuência do Plenário, que sejam colocados em regime de urgência especial de tramitação os projetos de decretos legislativos nºs de 15 a 27, de 2022, que concedem medalhas de Honra ao Mérito Expedicionário Bianor Gomes da Costa. Iniciativa: vereadores.

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

VEREADOR	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
Anderson Merlin Salvador (PSDB)	X	—	—
André Neto Zen (Republicanos)	X	—	—
Damião Bonomette (PSB)	X	—	—
Ednilson Antônio Zotelle (PODE)	X	—	—
Enéas Scardini Junior (PSB)	X	—	—
José Luiz da Silva (PDT)	X	—	—
José Pereira Sena (PDT)	X	—	—
Josias Mendes Machado (DC)	X	—	—
Juarez Oliosí (PSB)	X	—	—
Roan Roger Gomes Marques (MDB)	X	—	—
Sebastião Antônio Macedo (Solidariedade)	X	—	—
Valdecir Silvestre Juliatti (PSB)	X	—	—
<b>Somatório</b>	12	0	0
Vanderlei Bastos Gonçalves (SD) <sup>1</sup>			

**DELIBERAÇÃO DO PLÊNÁRIO:**



APROVADO



REJEITADO

**QUÓRUM:**



Unanimidade



Maioria \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Presidente da CMNV-ES**

*Valdecir Juliatti*  
**Primeiro Secretário da CMNV-ES**

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Autenticar documento em <https://novavenecia.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330032003800340035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).